



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Leong Hong Sai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), do Instituto Cultural (IC) e dos Serviços de Saúde (SS), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Hong Sai, de 31 de Janeiro de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 128/E96/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa de 6 de Fevereiro de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 7 de Fevereiro de 2023:

As “políticas favoráveis à família” têm como objectivo apoiar funções da família e reforçar a sua coesão, sendo uma parte importante constituída para a concretização da sociedade harmoniosa. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) elaborou os “Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau”, por forma a criar um mecanismo para a implementação de “políticas favoráveis à família”, levando assim os serviços públicos, empresas privadas, bem como os empregadores a criarem uma atmosfera social de “família amiga”.

O Instituto de Acção Social (IAS), o departamento de saúde pública e o departamento de registo de casamento, as creches, entidades educativas bem como as instituições de serviço social, desenvolvem o plano promocional sobre a educação para a vida familiar, no sentido de aumentar



a vontade dos casais jovens a terem filhos e a se prepararem devidamente sobre os cuidados a prestar a crianças. Os SS empenham-se na prestação de cuidados de saúde abrangentes e profissionais às grávidas e recém-nascidos. Às grávidas são prestados serviços abrangentes como cuidados de saúde materna na fase inicial, no meio e no fim, exame pré-natal, exame de rotina pré-natal e rastreio da Síndrome de Down. Quanto aos recém-nascidos, são prestados serviços de rastreio de doenças congénitas, exame auditivo, exames médicos regulares e cuidados de saúde a todos os recém-nascidos de Macau. Para além disso, para os casais que pretendem ter filhos, são disponibilizadas actividades sobre aconselhamento pré-concepcional e educação para a saúde.

Relativamente aos serviços de creches, o IAS, através do “Plano de Desenvolvimento dos Serviços de Creches para os anos de 2023 a 2025”, define como meta a oferta do número de vagas correspondente a 50% da população com idade inferior a 3 anos, para que assegurar as creches subsidiadas satisfaçam as necessidades básicas das crianças de 2 anos de idade quanto aos serviços de creches, bem como ajustarem, de modo adequado, o número de vagas a oferecer aos diversos grupos etários das crianças, respondendo assim a respectiva procura. Além disso, o IAS, em cooperação com as creches e os relevantes departamentos, oferece informações e recursos no âmbito de cuidados a crianças e de promoção de interação entre pais e filhos, no intuito de apoiar a família no desempenho de eficácia parental. Através da página electrónica da “Informação sobre a educação da vida familiar”, prestam-se informações sobre a educação parental e materiais de autoaprendizagem *online* e, em conjugação com a



divulgação de convenções e exposições, faz-se a promoção nos postos nas ruas, nos livros ilustrados, entre outra educação diversificada a nível comunitário, aumentando assim a consciência dos residentes sobre o estabelecimento da família feliz.

No que se refere à cooperação entre a família e a escola e a educação parental, a DSEDJ promove a criação de associações de encarregados de educação nas escolas, o desenvolvimento de actividades de cooperação entre a família e a escola, incentiva às escolas a proporcionar aos alunos actividades de extensão após as aulas e promove o lançamento da série de actividades “Família juvenil” destinadas aos jovens encarregados de educação, da “Página de Informação de Educação Parental” e de uma página específica nas redes sociais, entre outras iniciativas. A DSEDJ assinou “cartas de intenção de cooperação” com várias empresas de grande dimensão, realizando, por iniciativa própria, acções de formação sobre educação familiar para os trabalhadores dessas empresas, bem como incentiva as mesmas a incluírem os cursos de educação parental nas acções de formação dos seus trabalhadores, para que mais encarregados de educação, em que ambos trabalham e por turnos, ou os trabalhadores que serão encarregados de educação em breve, possam elevar as suas técnicas educativas.

Por outro lado, o IC irá lançar, em 2023, o Programa de Leitura para Bebés e Crianças, através do qual se distribuam pacotes de livros para os leitores infantis de 6 a 18 meses de idade. Além disso, o IC prevê acrescentar à Biblioteca da Taipa uma zona de leitura para bebés e crianças



e respectivos pais, bem como implementar o Projecto de Melhoria do Espaço de Leitura para Crianças e Adolescentes, incentivando da forma mais pais, crianças e adolescentes a utilizarem as bibliotecas públicas. Ainda, o IC irá colaborar com a DSEDJ no lançamento de programas de prémios de leitura, procurando estimular a leitura conjunta entre pais e filhos através da aplicação móvel, e na integração do acesso às bibliotecas e empréstimo de livros. No futuro, o IC irá dar continuidade à organização de actividades entre pais e filhos nas bibliotecas públicas, sob diversas formas, a fim de criar o hábito de leitura nas crianças, promover um melhor intercâmbio entre pais e filhos e aprofundar o conteúdo da cultura familiar.

Para melhor materializar as políticas favoráveis à família, a «Lei das relações de trabalho», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2020, passou a consagrar a licença de maternidade remunerada de 70 dias para as trabalhadoras, aumentada em relação aos anteriores 56 dias e acompanhada da previsão da medida do subsídio complementar à remuneração paga no decurso desta, bem como da introdução da licença de paternidade, de modo a contribuir para um melhor equilíbrio entre o trabalho e a vida familiar dos trabalhadores. Por outro lado, na «Lei das relações de trabalho», são regulados os direitos e interesses laborais mínimos dos trabalhadores e nada obsta a que os empregadores, respeitando esses direitos e interesses, acordem com os trabalhadores condições de trabalho mais favoráveis do que as previstas naquela lei. Relativamente à licença de maternidade das trabalhadoras da função pública, o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau já foi alterado em 2018, aumentando o número de dias de faltas, remuneradas, por motivo de morte de nado-vivo



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

ou parto de nado-morto, de 30 dias para 90 dias, enquanto se mantiveram os 90 dias da licença de maternidade por motivo de parto. Para além disso, aquando do nascimento dos filhos, os trabalhadores do sexo masculino têm direito a 5 dias úteis de faltas remuneradas.

No que respeita à questão referida na interpelação da revisão da licença de paternidade e do impulsionamento das entidades para o aumento do número de dias de licença de maternidade, assinala-se que, qualquer que seja a política laboral, a sua formulação e implementação exigem que se efectue uma ponderação global. Neste contexto, o Governo da RAEM fiscaliza continuamente e revê atempadamente, por um lado, a situação da implementação das leis laborais em questão e continua a auscultar, por outro, com uma mente aberta, as opiniões e sugestões de gentes de todos os quadrantes da sociedade de como melhor salvaguardar os direitos e interesses dos trabalhadores, procedendo, de forma prudente, a estudos ajustados à realidade da RAEM.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Leong Hong Sai pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 22 de Fevereiro de 2023.

O Presidente do IAS

Hon Wai